



### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 34/2025

de 30 de maio de 2025.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais), criando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recurso:

| 04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente |                   |                                                                      |                  |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------|
| 04.002                                                      | 26.782.0233.10062 | Pavimentação da Estrada Capixaba                                     |                  |
| 4.4.90.00.00.00                                             |                   | Aplicações Diretas                                                   | R\$ 2.400.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00                                             |                   | Aplicações Diretas                                                   | R\$ 100.000,00   |
| Fonte: 2.500.0000000                                        |                   | Recursos Ordinários                                                  |                  |
| 4.4.90.00.00.00                                             |                   | Aplicações Diretas                                                   | R\$ 500.000,00   |
| Fonte: 2.701.0000000                                        |                   | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado |                  |

| 04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente |                   |                                   |                  |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------|------------------|
| 04.002                                                      | 26.782.0233.10092 | Pavimentação da Estrada São Paulo |                  |
| 4.4.90.00.00.00                                             |                   | Aplicações Diretas                | R\$ 2.400.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00                                             |                   | Aplicações Diretas                | R\$ 100.000,00   |
| Fonte: 2.500.0000000                                        |                   | Recursos Ordinários               |                  |

**Art. 2º** Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado os seguintes recursos:

I – R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), oriundos de superávit financeiro, conforme preceitua o Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964. – Fonte de recurso 2.500.0000000 – Recursos Ordinários.

II – R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), oriundos de superávit financeiro, conforme preceitua o Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.



# TAPURAH

## PREFEITURA

Mais especificamente do Convênio nº 2456-2023/SINFRA – Fonte de recurso 2.701.0000000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado.

**Art. 3º** Fica o poder executivo autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1410/2021, de 08 de dezembro de 2021 (PPA 2022-2025), Lei Municipal nº 1611/2024, de 10 de julho de 2024 (LDO 2025) e Lei Municipal nº 1649/2024 de 10 de dezembro de 2024, (LOA 2025) as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

**Álvaro Galvan**  
Prefeito Municipal

